

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

INDUMA, Máquinas Industriais Lda.

INDÍCE

1. Enquadramento	3
2. Âmbito	3
3. Responsáveis pelo Plano de Contingência	4
4. Materiais Necessários	5
5. Caso Suspeito	6
6. Procedimentos	7
1. Estabelecer uma área de “isolamento”	7
2. Trabalhador Suspeito	7
3. Trabalhador Suspeito Validado	8
4. Vigilância de contactos próximos	9
5. Higienização das mãos	11
6. Máscara cirúrgica	11
7. Etiqueta respiratória	11
8. Higienização do local de trabalho	11
9. Conduta socio-laboral	12
10. Contactos Profissionais de Saúde	12
11. Diligências a realizar na presença de trabalhador suspeito por SARS-CoV-2 na empresa	12
7. Atividades na Empresa	13
8. Informar e Formar os Trabalhadores	14
ANEXO I - Fluxograma de Situação de Trabalhador com Sintomas de COVID-19 numa empresa	15
ANEXO II - Cartaz informativo – Recomendações Gerais	16
ANEXO III - Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos com água e sabão	17
ANEXO IV - Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos	18
ANEXO V – Orientações Medicisforma, atualizadas pela Induma a 16/03/2020	19

1. ENQUADRAMENTO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Direção Geral de Saúde (DGS) têm alertado a comunidade, bem como as empresas para as salvaguardas que devem ter, assim como as consequências relativas ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo a DGS recomendado a adoção de um Plano de Contingência.

O Plano de Contingência é um documento preventivo, preditivo e reativo, o qual apresenta um conjunto de medidas a tomar, com o objetivo de ajudar a controlar uma situação de emergência e a minimizar as suas consequências negativas. É um documento que apresenta um conjunto de procedimentos alternativos ao funcionamento normal de uma organização, sempre que alguma das suas funções usuais se vê prejudicada por uma contingência interna ou externa.

Face ao atual panorama e provável quadro de continuidade de disseminação do vírus e tendo sido considerado pandemia desde 11/03/2020, a resposta a esta ameaça passa pela elaboração de um Plano de Contingência específico pela INDUMA, Máquinas Industriais, Lda., sendo que as informações de serviço ou as comunicações de e-mail e instruções verbais veiculadas pela Gerência, serão de ordem superior e sobrepor-se-ão, caso a caso, consoante a evolução da situação.

2. ÂMBITO

O presente Plano de Contingência mais não é do que o documento que compila o conjunto de etapas que a INDUMA vai adotar; define as responsabilidades aquando de uma emergência, tendo em consideração a possibilidade de ter o efetivo de trabalhadores reduzido por infeção pelo vírus ou por restrições sanitárias locais.

O presente Plano de Contingência pode ser alvo de atualização, de acordo com novas orientações/informações/comunicações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), sendo que, naquilo em que for omissivo ou não suficientemente esclarecedor, serão seguidas as orientações da DGS, entidade a quem compete determinar as medidas preventivas e reativas a nível nacional.

O Plano de Contingência da INDUMA apresenta um conjunto de procedimentos alternativos ao bom funcionamento da empresa, salvaguardando as comunicações necessárias a realizar interna e/ou externamente, nomeadamente clientes e entidades nacionais de saúde.

O Plano de Contingência da INDUMA foi aprovado pela Gerência da INDUMA. Foi constituído um Grupo de Trabalho “COVID-19”, sendo os seus elementos os responsáveis pelo presente plano.

3. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A INDUMA designou um Grupo de Trabalho “COVID-19”, sendo os elementos que o constituem os responsáveis por operacionalizar, comunicar e rever o presente Plano de Contingência.

Identificação do Grupo de Trabalho “COVID-19”

Nome	Função	Contactos
João Mário da Fonseca Abrantes	. Gerente - Responsável pelo Plano de Contingência	925 601 415 Linha interna 300
Diana Ribeiro Couto	- Coordenação do Plano de Contingência	919 500 855 Linha interna 301
Ana Pereira	- Logística do Plano de Contingência	Linha interna 304
Ricardo Abrantes	- Comunicação do Plano de Contingência (pontos de situação e comunicação externa)	925 601 422 Linha interna 313

O Grupo de Trabalho “COVID-19” pode e deve solicitar suporte ou clarificar situações/informações, interagindo com os diferentes departamentos da INDUMA, incluindo a entidades externas de apoio à empresa.

4. MATERIAIS NECESSÁRIOS

O Plano de Contingência deve assegurar a aquisição e disponibilidade de:

- **Solução antisséptica de base alcoólica** e respetivos dispensadores;
- Informação sobre a correta higienização das mãos;
- **Máscaras cirúrgicas** para utilização do Trabalhador com sintomas (caso suspeito);
- **Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis**, a utilizar enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência a um caso suspeito ou como medida de proteção pessoal (a adotar por opção do trabalhador) mediante o contacto com fornecedores, clientes ou outros visitantes da Induma;
- **Toalhetes de papel** para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- **Contentor de resíduos com abertura não manual** (na cozinha) e **sacos de plástico** (com espessura de 50 ou 70 micron para o efeito); nos restantes locais onde há utilização de papel de secagem de mãos, aproveitar o papel para abrir o recipiente, evitando o contacto com as mãos;
- Equipamentos de limpeza de uso único que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (exemplo: baldes e cabos);
- **Detergente desengordurante** e **desinfetantes para higienização** e limpeza dos revestimentos, equipamentos e utensílios, assim como objetos e superfícies que são mais manuseadas (exemplo: corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador, impressora, interruptores, teclados, “rato” de computador, etc). *(nota: durante a ausência da Conceição, cada pessoa faz a higienização do seu posto de trabalho e mantém a limpeza da sua parte nos locais comuns)*

5. CASO SUSPEITO

De acordo com o Centro Europeu de Controlo de Doenças Transmissíveis considera-se caso suspeito:

- Indivíduos que tenham infeção respiratória aguda com febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Indivíduos que viajaram nos últimos 14 dias, antes do início dos sintomas, para áreas de transmissão ativa*;
- Indivíduos que tenham tido contato com caso confirmado ou suspeito de COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas;
- Profissionais de saúde ou indivíduo que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados os doentes com COVID-19.

*as áreas de transmissão ativa estão disponíveis em <https://covid19.min-saude.pt/areas-com-transmissao-comunitaria-ativa> e são: (à data de 16/03/2020)

- **Ásia:** China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
- **Médio Oriente:** Irão
- **Europa:** Itália, Suíça, Espanha (La Rioja; Madrid; Catalunha; País Basco), Alemanha (North-Rhine-Westphalia; Baden-Wurttemberg; Baviera), França (Ilha de França; Grand Est)

A transmissão é feita de pessoa para pessoa e ocorre quando a pessoa sadia está próxima da pessoa infetada, através de:

- **Gotículas** de saliva da pessoa infetada, produzidas pela tosse, espirro ou fala, que podem infetar o indivíduo saudável, através da boca, nariz ou olhos;
- Contato com as mãos com uma superfície ou objeto contaminado pelo vírus e em seguida o contato com as mucosas oral, nasal e olhos.

Todos os trabalhadores devem reportar à Gerência qualquer situação de doença enquadrada como caso suspeito de Covic-19.

Sempre que for reportada uma situação de trabalhador com sintomas, a Gerência informa, de imediato, o Grupo de Trabalho “COVID-19”.

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessitar de acompanhante (exemplo: dificuldade de locomoção), deverá ser acompanhado por: - profissional de saúde; - familiar ou – uma das pessoas do Grupo de Trabalho “COVID-19”;

A globalidade do Plano de Contingência é dado a conhecer à totalidade dos trabalhadores da “INDUMA”, através de e-mail e informação de serviço da Gerência, nomeadamente no que respeita a comportamentos preventivos e a identificação de casos suspeitos.

6. PROCEDIMENTOS

1. Estabelecer uma área de “isolamento”

A INDUMA estabeleceu uma área de isolamento para colocação do trabalhador com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito COVID-19, com o objetivo de impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados e no sentido de não se verificar uma propagação da doença na empresa e na comunidade.

Definição da(s) área(s) de “isolamento” da INDUMA

Identificação do Local	Localização
Sala de formação	Piso 0

As áreas de isolamento acima definidas respeitam as regras consagradas pela Orientação 006/2020 da DGS.

2. Trabalhador Suspeito

Informar a Gerência e a coordenação do Grupo de trabalho e dirigir-se para o local de isolamento definido e colocar máscara cirúrgica.

Caso seja necessário acompanhar o trabalhador com sintomas (dificuldade de locomoção, por exemplo) até à zona de isolamento, o acompanhante deverá usar máscara cirúrgica e luvas descartáveis (colocá-las antes de prestar assistência), para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o referido trabalhador, devendo garantir a distância de segurança (superior a 1 metro).

O trabalhador doente (caso suspeito de COVID-9), já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24), de modo a receber indicações sobre o seu caso.

O trabalhador doente deve usar máscara cirúrgica, devendo ser o próprio a colocar a máscara. Sempre que a máscara cirúrgica se encontrar húmida deve ser substituída por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o trabalhador:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O trabalhador informa o empregador da não validação, e este último informar o médico do trabalho responsável.
 - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA (Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3. Trabalhador Suspeito Validado

O trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para assistência). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da INDUMA.

A Gerência e o Grupo de Trabalho “COVID-19” colaboram com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado).

A Gerência informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

A DGS informa a Autoridade de saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado (não confirmado), este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da empresa;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela **Autoridade de Saúde Local**. **Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.**

Na situação de Caso confirmado a INDUMA deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a empresa de Saúde no Trabalho (Médico do Trabalho), comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na empresa, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

4. Vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância (Anexo III).

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”**, é definido como:
 - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, seção, zona até 2 metros);

- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com a expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:
 - Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
 - Trabalhador que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a **Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o empregador e com a empresa de Saúde no Trabalho (Médico do Trabalho)**, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

A vigilância de contactos próximos deve respeitar as seguintes premissas:

- “Alto risco de exposição”:
 - Monitorização ativa pela Autoridade de saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
 - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
 - Restringir o contacto social ao indispensável;
 - Evitar viajar;
 - Estar contactável para a monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

- “Baixo risco de exposição”:
 - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
 - Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

5. Higienização das mãos

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, utilizar álcool gel se disponível.

6. Máscara cirúrgica

Higienizar as mãos antes de colocar a máscara e depois de removê-la.

A DGS recomenda que as máscaras só devam ser utilizadas pelo pessoal que está em contacto direto com o caso suspeito, pelo caso suspeito e pelo caso confirmado. Porém a INDUMA disponibiliza máscaras e luvas aos funcionários que, por proteção pessoal, optem por usar estes EPIs, em contacto com fornecedores ou visitantes da INDUMA.

As máscaras cirúrgicas devem ser substituídas a cada duas horas ou quando estão húmidas no caso suspeito ou no caso confirmado, e descartada no contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.

7. Etiqueta respiratória

Evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir e espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, o qual deverá ser descartado em contentor apropriado.

Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias.

8. Higienização do local de trabalho

Limpeza diária de puxadores, balcões, telefones, fotocopiadoras, impressoras, “ratos” de computadores, teclados, interruptores, etc, com álcool etílico a 70%. (a efetuar pela Conceição e na sua ausência, por cada um dos trabalhadores).

Em caso de trabalhador suspeito de infeção proceder à desinfeção do posto de trabalho e dos locais onde possa ter passado.

Utilização de EPI (máscara, luvas, farda/avental e óculos de segurança) para trabalhadores da limpeza de ambientes contaminados.

9. Conduta socio-laboral

Restringir a entrada de pessoas de fora nos locais de trabalho, concretamente clientes a partir de 16/03/2020 e com duração prevista de 1 mês.

A INDUMA já tem horas de almoço diferenciadas entre o escritório e a oficina, pelo que nunca se verifica a concentração de muitos trabalhadores à hora das refeições.

Evitar:

- reuniões em sala onde as pessoas estão a menos de 1 metro de distância entre si;
- contactos diretos (apertos de mão, abraços e beijos);
- viagens para zonas de forte impacto de casos de infeção;
- utilizar transportes públicos em hora de ponta.

10. Contactos Profissionais de Saúde

A INDUMA tem disponível na receção, os contactos externos atualizados do Plano de Emergência, onde se incluem a Medicisforma (empresa de Saúde no Trabalho, Médico do Trabalho, Centro Sul: 21 383 85 70), Linha SNS 24 – 808 24 24, Direção Geral de Saúde, Centro de Saúde do Seixal, entre outros na área da Saúde.

11. Diligências a realizar na presença de trabalhador suspeito por SARS-CoV-2 na empresa

- Acionar o Plano de Contingência da INDUMA para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos 2, 3, 4, 5 e 6.

7. ATIVIDADES NA EMPRESA

A INDUMA, com a elaboração deste Plano de Contingência, visa preparar-se para a possibilidade de parte (ou a totalidade, consoante as orientações da DGS, ou da Presidência da República) dos seus trabalhadores não irem trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Neste contexto avaliou:

- As atividades desenvolvidas pela empresa que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.
- Os recursos essenciais (prestadores de serviço) que são necessários manter em funcionamento para a empresa e para satisfazer as necessidades básicas dos clientes.
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da empresa. À medida da evolução do cenário, a INDUMA equacionará, caso a caso, a possibilidade de afetar trabalhadores adicionais (contratados, trabalhadores com outras tarefas, etc) para desempenhar tarefas essenciais da empresa e, garantindo a sua formação.

As atividades da INDUMA que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, através de teletrabalho são:

À data de elaboração deste plano, não está previsto teletrabalho

As atividades que não podem parar, numa fase inicial, serão as áreas operacionais:

Assistência Técnica e Vendas

Contudo, **se as equipas tiverem conhecimento de alguma situação de infeção em algum dos clientes o serviço será cancelado, por restrições sanitárias locais.**

Os postos de trabalho necessários para garantir as atividades imprescindíveis ao funcionamento da empresa e com maior risco de infeção são:

Assistência Técnica

Foi feita uma análise de todas as empresas externas, onde são prestados os serviços, sobre a possibilidade ou não de manter serviços mínimos de acordo com as condições locais.

A Gerência informará, caso a caso, as restrições ao serviço bem como quaisquer orientações adicionais.

8. INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES

Destinatários da comunicação:

- Trabalhadores

Divulgação das orientações/informações/comunicações emanadas pelos Organismos Oficiais, nomeadamente Direção Geral de Saúde, Organização Mundial de Saúde e pelo Prestador de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, através da divulgação do micro-site para o efeito, <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>.

Divulgação de orientações e prospetos informativos elaborados internamente.

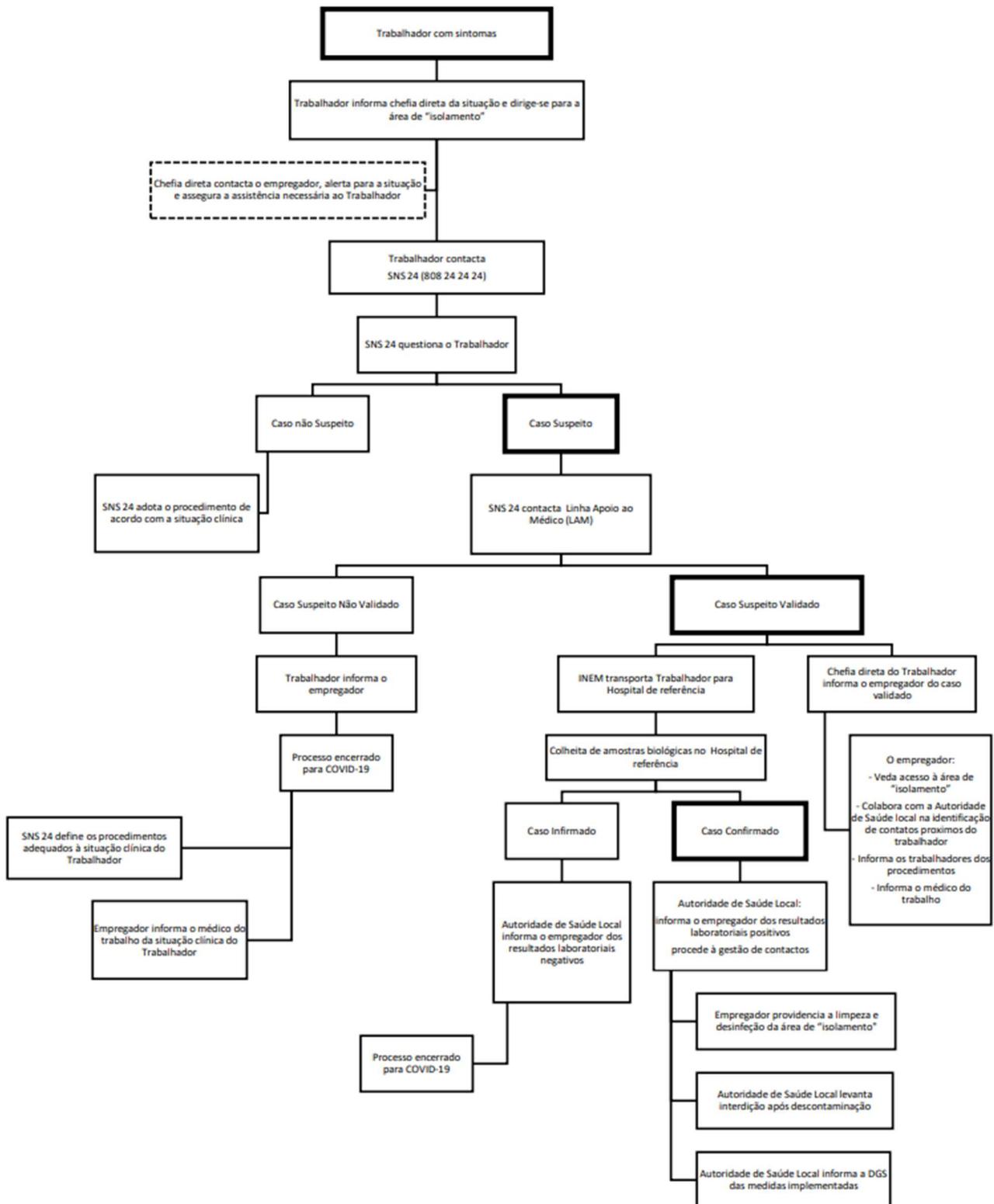
Divulgação do Plano de Contingência da INDUMA.

Disponibilidade de esclarecer os trabalhadores, mediante informação precisa e clara, sobre COVID-19, de forma a evitar o medo, a ansiedade; bem como a estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir. (Orientações Medicisforma)

Dar conhecimento de situações de Casos suspeitos e/ou Casos suspeitos validados.

ANEXO I

Fluxograma de Situação de Trabalhador com Sintomas de COVID-19 numa empresa



ANEXO II

Cartaz informativo – Recomendações Gerais

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



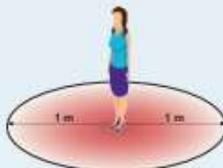
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24



REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



DGS
Direção-Geral da Saúde



ANEXO III

Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos com água e sabão

Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toallete descartável



Utilize o toallete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

ANEXO IV

Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos

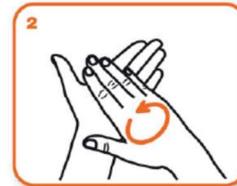
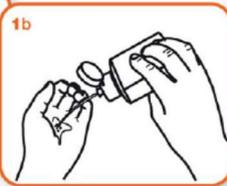
Fricção Anti-séptica das mãos



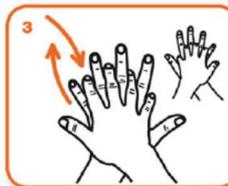
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



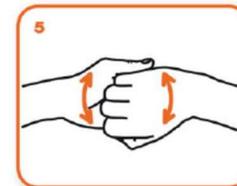
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



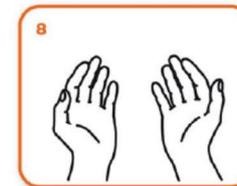
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

ANEXO V

Orientações da Medicisforma, adaptadas pela Induma a 16/03/2020

MedicisForma
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COVID-19

Enquadramento

A epidemia COVID-19 vem sendo notícia no mundo inteiro e preocupa a grande maioria das pessoas.

Trata-se de um tipo de vírus originário da China, capaz de determinar infeção com repercussões respiratórias e que vem evidenciando uma elevada capacidade de transmissão entre as pessoas. O aumento do número de casos e a disseminação da doença, que iniciou em Dezembro de 2019, preocupa a todos o que justifica a maior atenção por parte das autoridades sanitárias de todo o mundo.

Não existe medicação específica para esta infeção e a vacina ainda não está disponível. Deste modo, tal como a OMS e todas as autoridades de saúde do mundo vêm insistindo, a questão mais importante para contrariar a disseminação da doença situa-se ao nível da prevenção.

Orientações

Os comportamentos pessoais, sociais e institucionais são fundamentais na luta contra a epidemia. Limitar o contacto ou as possibilidades de contacto com o vírus é a estratégia mais importante.

As medidas estão identificadas pela OMS e, em Portugal, por via da DGS. Recomendamos que sejam consideradas e que as mesmas sejam publicitadas junto dos trabalhadores:

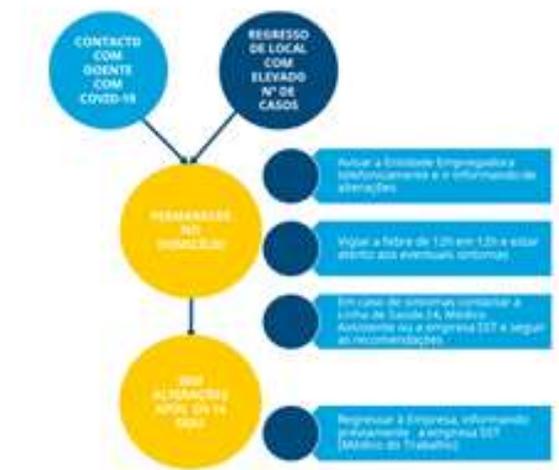
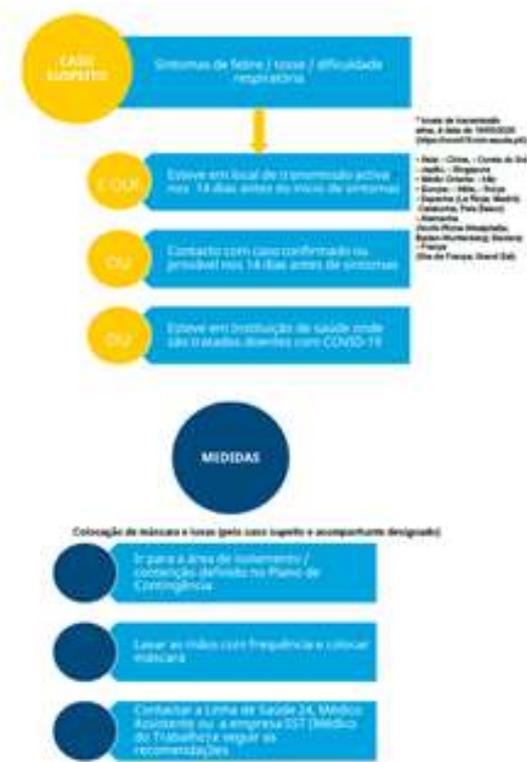
- Evitar (ou limitar ao máximo) viagens para zonas com um número significativo de casos diagnosticados.
- havendo necessidade de viagem, procurar junto da DGS a situação e as recomendações específicas para essa região.
- Em caso de sintomas de infeção respiratória (febre, tosse, dificuldade respiratória, dores de cabeça...) contactar a Linha de Saúde 24 (80824242) antes de se dirigir a qualquer unidade de saúde.
- Em caso de tosse ou espirros tapar a boca e nariz com o braço (não usar as mãos) ou com lenço.
- Deitar os lenços usados para o corretor apropriado.
- Lavar frequentemente as mãos com sabão ou desinfetante ou (em último caso) papel impregnado de álcool.
- Utilizar máscara se estiver com tosse (o uso de máscara não é recomendado para proteger do exterior mas sim para proteger terceiros em caso de ser o próprio a possuir foma de vírus).

Os sites www.dgs.pt e <https://www.who.int/news-events/coronavirus>, proporcionam toda a informação necessária e constantemente atualizada. Entretanto, embora disponível nestes sites, sugerimos a divulgação junto de todos os trabalhadores.

Nota: A lista "Países onde viajar COVID-19", está disponível a partir do número telefónico 21 371 22 82, podendo observar as circunstâncias estabelecidas para os países onde não existem que, perante a atual situação gerada pela nova coronavírus, quem estiver a viajar para os países referidos e de destino mencionado.

induma máquinas industriais Versão de 16/03/2020

induma máquinas industriais Versão de 16/03/2020



induma máquinas industriais Versão de 16/03/2020

induma máquinas industriais Versão de 16/03/2020